

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

L E I Nº 22/64

A Câmara Municipal de Apucarana, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal/sanciono a seguinte

L E I

SÚMULA: Altera as disposições dos artigos/81, 85, 86 e 87 e do § Único do — Art. 83 da Lei Municipal nº 32 de 5/12/52 (código de Posturas).

Art. 1º - Ficam alteradas as disposições dos artigos 81, 85, 86 e 87, bem como do § Único do Artigo 83, todos da Lei Municipal nº 32, de 5 de dezembro de 1952 (Código de Posturas), que passarão a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 81 - As infrações constantes dos artigos dêste Capítulo serão punidas com a multa de Cr\$.1.000,00 a Cr\$.10.000,00 (hum mil a dez mil cruzeiros), elevada ao - dôbro na reincidência;

"Art. 85 - É proibida a permanência de animais nas vias - públicas, sob pena de apreensão e multa de Cr\$.1.000,00 (hum mil cruzeiros) per capita;

"Art. 86 - Não será permitida a passagem e estacionamento de tropas ou rebanhos, na sede e distritos, e não ser nas vias públicas e locais para isso designados, - sujeitando-se o infrator à multa de Cr\$.1.000,00 a Cr\$.10.000,00 (hum mil a dez mil cruzeiros);

Art. 87 - Fica, ainda, proibido sob pena de multa de Cr\$.1.000,00 a Cr\$.10.000,00 (hum mil a dez mil - cruzeiros);

I - Criar abelhas no centro da sede e dos distritos do Município;

II - Criar pombos nos forros das casas de residências;

III - Criar galinhas nos porões ou no interior - das habitações;

Art. 83 - ... (vetado)

§ Único - Aos infratores do disposto neste artigo será imposta a multa de Cr\$.5.000,00 a Cr\$.10.000,00 -

----- (continua) -----

REVOGADA P/ Lei 30/72
EM 21/08/72
VISTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE APUCARANA

ESTADO DO PARANÁ

Continuação

Lei nº 22/64

Fls. II -

(cinco mil e dez mil cruzeiros)".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, -
revogam-se as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Apucarana,
em 7 de julho de 1964.-

(aa) ALVARO AMIBAR LAUTENSCHLAGER
Prefeito Municipal

LUIS CARLOS TOLEDO ECARNE
Diretor Administrativo

PROCESSO.....	031
PROJETO DE LEI.....	021/64
AUTORIA.....	Executivo
	<i>[assinatura]</i>